



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
Estado de São Paulo

LEI Nº 749, de 11 de Agosto de 2011.
(Projeto de Lei nº 17/2011)

"Acréscenta valores às Referências 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 do Anexo I (Escala de Referências do Quadro Geral de Pessoal) da Lei Municipal nº 62, de 01/06/1991 e dá outras providências".

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As Referências 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, previstas na Escala do Anexo I, a que se refere o Artigo 7º da Lei Municipal nº 62, de 01 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Referência	Valor R\$
86	4.279,85
87	4.482,29
88	4.694,30
89	4.916,34
90	5.148,88
91	5.392,42
92	5.647,49
93	5.914,61
94	6.194,37
95	6.487,37
96	6.794,22
97	7.115,59
98	7.452,15
99	7.804,64

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 11 de agosto de 2011.

JAIME FORTINO BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rosângela Ventura de Almeida
Chefe de Gabinete
RG 40.970.406-4